



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.203 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, ÁREA DE TERRAS SITUADA NO LOCAL DENOMINADO ‘CAMPO DAS ANTAS’, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo DME – Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, em combinação com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, a área de terras correspondente à faixa de segurança da linha de transmissão 138 kV, destinada à construção da Linha de Transmissão 138 kV, situada neste Município de Poços de Caldas, no local denominado Campo das Antas, e as benfeitorias que possam sobre ela existir, de propriedade de Camillo Márcio Prado Coimbra, ou seus sucessores, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 28.369, identificada na planta, memorial descritivo e Certidão do CRI, e assim descrita:

“O ponto inicial (PI), coordenadas UTM – SAD 69 = x : 333.795,98 y : 7.588.359,89, situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Camillo Márcio Prado Coimbra e Ferrovia Centro Atlântica. Deste ponto, segue rumo 51º 48’ SE, distância de 40,00m; deflete à esquerda, segue rumo 87º 20’ NE, distância de 215,66m, até a margem da estrada, confrontando até aqui com Camillo Márcio Prado Coimbra; deflete à direita, segue margeando a estrada, distância de 52,54m; daí, segue rumo 87º 20’ SW, distância de 196,78m; deflete à direita, segue rumo 51º 48’ NW, distância de 78,00m, até a margem da antiga ferrovia, onde findam as divisas com Camillo Márcio Prado Coimbra, deflete à direita, segue margeando a antiga ferrovia, distância



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

de 46,50m, confrontando com Ferrovia Centro Atlântica, até o ponto inicial, onde finda esta descrição, perfazendo uma área de 01, 07 37 ha.”

Art. 2º - Fica o DME – Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas autorizado a promover a desapropriação ou a constituição de servidão administrativa da referida área de terras, na forma da legislação vigente, podendo praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários.

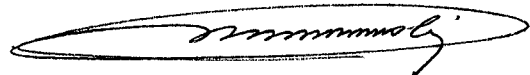
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária, em favor do DME – Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da linha, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão.

Parágrafo Único – Os proprietários da área atingida pelo uso limitarão o uso e o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, de prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos ao funcionamento da linha, incluídos, entre eles, os de erguer construções e fazer plantações de elevado porte, ou que coloquem em risco a integridade física e a vida de pessoas e/ou animais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


PAULO MOLINARI
Diretor do DME

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente à instituição de servidão de passagem para implantação da linha de transmissão de energia elétrica, classe de tensão de 138 kV, destinada a interligação da SE DME localizada na Avenida Liliza Ottoni à SE SATURNINO DE BRITO, a ser construída pelo Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, conforme o seguinte :

Proprietário : Camillo Márcio Prado Coimbra
Imóvel : Campo das Antas
Município : Poços de Caldas - MG
CRI - matrícula : 28.369

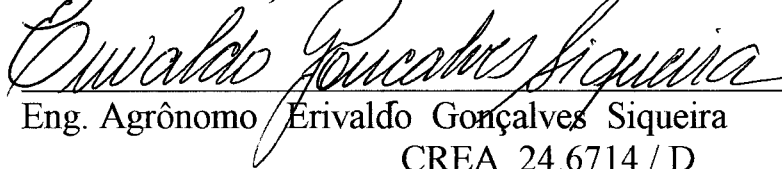
Características : Servidão de passagem sobre uma faixa de terras com largura de 40,00 m, sendo 20,00 m de cada lado do eixo da linha e 270,21 m de extensão, ocupando uma área de 01, 07 37 ha.

Descrição : O ponto inicial (PI), coordenadas UTM – SAD 69 = x : 333.795,98 y: 7.588.359,89 , situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Camillo Márcio Prado Coimbra e Ferrovia Centro Atlântica. Deste ponto, segue rumo 51°48'SE, distância de 40,00 m; deflete a esquerda, segue rumo 87°20'NE distância de 215,66 m, até a margem da estrada, confrontando até aqui com Camillo Márcio Prado Coimbra; deflete a direita, segue margeando a estrada, distância de 52,54 m; daí, segue rumo 87°20'SW, distância de 196,78 m; deflete à direita, segue rumo 51°48'NW, distância de 78,00 m, até a margem da antiga ferrovia, onde findam as divisas com Camillo Márcio Prado Coimbra, deflete à direita, segue margeando a antiga ferrovia, distância de 46,50 m, confrontando com Ferrovia Centro Atlântica, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Faz parte deste memorial o desenho do DME : LT 063/2004



Poços de Caldas, 25 de outubro de 2004


Eng. Agrônomo Erivaldo Gonçalves Siqueira
CREA 24.6714 / D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS.

O OFICIAL BENEDITO POMÁRIO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA E DÁ FÉ a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro nº 02 - Registro Geral, consta a matrícula nº 28369, que vai abaixo no seu interior teor, xerografada para os devidos fins.

Livro N.º 2 - Registro Geral
Registro de Imóveis - Ed. Fórum
Poços de Caldas - MG

Valor Remédica - Oficial

MATRÍCULA - 28.369

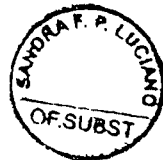
11 de julho de 1990

Imóvel - Uma área de terras, destacada de maior porção, -- designada como GLEBA Nº 01, situada no lugar denominado -- "CAMPO DAS ANTAS", que assim se descreve: - "Começa no marco nº 02, à beira do Caminho "A"; desse ponto, de frente para o Caminho "A", numa distância de 80,35 metros, em linha reta, até encontrar o marco nº 09; desse ponto, deflete à direita, numa distância de 140,70 metros em linha reta até encontrar o marco 08, sempre de frente para o Caminho "A"; daí, deflete à esquerda, numa distância de 111,70 metros em linha reta, fazendo frente para o Caminho "A", até encontrar o marco 07; desse ponto, deflete à direita, numa distância de 131,80 metros em linha reta, ainda de frente para o Caminho "A", até encontrar o marco nº 06; daí, deflete à esquerda numa distância de 60,80 metros em linha reta de frente para o Caminho "A", até encontrar o marco nº 05; desse ponto, deflete à esquerda, numa distância em linha reta, de 87,50 metros de frente para o Caminho "A", até encontrar o marco nº 04; daí, deflete à direita, numa distância de 130,10 metros em linha reta, em divisa com a gleba 2-A, até encontrar o marco nº 03; desse ponto, deflete à direita, seguindo uma linha sinuosa, confrontando com a -- faixa de domínio da linha da FEPASA, numa distância de -- 686,60 metros, até encontrar o marco nº 02, que coincide -- com o início dessa demarcação; perfazendo uma área total -- e aproximada de 56.656,78 metros quadrados. -

Proprietária - POLO - POÇOS LOTEAMENTOS LTDA., firma com sede nesta cidade, à rua Paraíba nº 153 - CGC nº 17.114. - 836/0001-10. -

Reg. Ant: - matrícula nº 15.933. -

R.1.- 28.369 .- 11/07/90 .- Prot:- 60.713 .- 11/07/90 .- Transmitente - POLO - POÇOS LOTEAMENTOS LTDA. - Adquirente: CAMILLO MÁRCIO PRADO COIMBRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Muzambinho - MG., à rua Capitão Eleodoro Mariano nº 871 - CPF nº 028.370.306-78. - COMPRA E VENDA.- Público de 29 de dezembro de 1.989 - Lº 15-N - - Fls.- 134vº - lavrada pelo Tab. do Cartório de Notas do -- Distrito de Laranjeiras de Caldas - Município de Caldas -- MG. - Valor - NG\$ 3.000.00. tendo sido pago o ITBI sobre o -



valor de R\$ 19,850,00.- Na escritura a firma vendedora - declarou através de seus representantes, que não está sujeita ao CND do IAPAS., em virtude do imóvel acima não fazer parte de seu ativo permanente, se responsabilizando civil e criminalmente; e, que também não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural - Funrural, por não industrializar seus produtos, não efetuar venda a consumidor, no varejo e nem a adquirente domiciliado no exterior, tudo de acordo com a Lei nº 1.958/82.- Na escritura foi apresentado o Certificado de quitação do INCRA de nº 441.082.006.262-9 - Exercício - 1.989 - com a área total de 96,80 ha - Mód. Fiscal - 20,0 ha. - Nº de Mód. Fiscais - 4,84 - fração mínima parcelamento - 2,0 - Na escritura constou: Isento da-DOI, conforme IN/SRF nº 81/89. - Dou fé.

SERVIÇO UNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Poços de Caldas MG

A presente confere c/ o original que se acha arquivado
em cartório e vale como CERTIDÃO Dou fé

Poços de Caldas, 26 Janeiro 2005

O Of. _____



Benedito P. ...



Handwritten signature